



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UFRPE – 2026.02

A coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia** (PPGF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público este edital, contendo as **normas do processo seletivo para admissão no primeiro semestre de 2026** ao corpo discente do PPGF.

1 – DAS VAGAS

O Programa de **Pós-Graduação em Fitopatologia** (PPGF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para admissão no primeiro semestre letivo do ano de 2026, oferecerá os seguintes números de vagas:

1.1. Vagas gerais:

- Mestrado: 03 (três) vagas
- Doutorado: 01 (uma) vaga

1.2. Vagas destinadas a servidores da UFRPE:

- Mestrado: 01 (uma) vaga
- Doutorado: 01 (uma) vaga

1.3. Vagas destinadas a candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e pessoas trans:

- Mestrado: 01 (uma) vaga

1.4. Vagas que foram destinadas a candidatos estrangeiros através do Programa GCUB (International Cooperation Group of Brazilian Universities)

- Mestrado: 01 (uma) vaga
- Doutorado: 01 (uma) vaga

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Para o Mestrado e o Doutorado exige-se Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Ciências Biológicas. Para o Doutorado exige-se Mestrado nas Áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas, com dissertação em área correlata à fitopatologia.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, conforme o **Manual do Candidato** para Admissão – Ano Letivo 2026, pelo endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, e de acordo ao cronograma divulgado neste edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de mestrado e doutorado deverá indicar uma das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Biologia, ecologia e taxonomia de fitopatógenos
- b) Epidemiologia e manejo de doenças de plantas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

2.4. Não poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que:

- a) Tenham sido jubilados/desligados ao menos 1 (uma) vez nos últimos 5 anos do PPGF-UFRPE;
- b) Sejam discentes regulares do PPGF-UFRPE no mesmo nível do curso solicitado.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá observar o disposto no Manual do Candidato para Admissão – Ano Letivo 2026 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, no que se refere à documentação exigida para inscrição.

3.2. O candidato deverá submeter a seguinte documentação, por meio de questionário específico que estará disponível no SIGAA no momento da inscrição.

3.2.1 Documentação:

- a- Formulário Específico do PPGF, preenchido. (**Anexo I** deste edital)
- b- Resumo do Histórico Escolar, preenchido. (**Anexo II** deste edital)
- c- Resumo do Currículo, preenchido. (**Anexo III** deste edital)
- d- Documentação comprobatória do resumo do currículo.
- e- Diploma da graduação/mestrado ou declaração de previsão de conclusão.
- f- Histórico Escolar da graduação/mestrado.
- g- Comprovante de pagamento ou isenção.
- h- Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva. (Anexo II do Manual do Candidato)
- i- Declaração de concordância da chefia, para servidores da UFRPE. (Anexo VI do Manual do candidato)
- j- Declaração de cotista. (Anexo III, IV ou V do Manual do Candidato)

Obs. Serão aceitos apenas arquivos no formato PDF. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão ser enviados em um único arquivo, de acordo com a sequência descrita no Anexo III. Adicionalmente, enviar os documentos comprobatórios do Currículo **para o e-mail: fitopatologia.ufrpe@gmail.com.**

4 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo abrangerá duas etapas, adiante especificadas:

4.1. ETAPA A: Análise do Histórico Escolar

4.1.1. – Na avaliação do Histórico Escolar para candidato ao Mestrado será considerado o desempenho acadêmico durante o Curso de Graduação:

- Nota média de todas as disciplinas cursadas durante a graduação (NG)

- Nota equivalente das disciplinas de Fitopatologia (NF)*

* Serão utilizados peso e fator de correção para correlacionar o número de disciplinas de Fitopatologia cursadas com a nota. Os pesos, variando de 1 a 5, irão considerar a variação no número de disciplinas cursadas em Fitopatologia: peso 1 (1 disciplina), peso 2 (2 disciplinas),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

peso 3 (3 disciplinas), peso 4 (4 disciplinas) e peso 5 (5 disciplinas ou mais). A NF = nota média das disciplinas de Fitopatologia * Peso.

Pontuação final do histórico escolar = $(NG + (NF/50) \cdot 10) / 2$

4.1.2. – Na avaliação do Histórico Escolar para candidato ao Doutorado será considerado o desempenho acadêmico durante o curso de Mestrado:

- Nota média geral das disciplinas cursadas no Mestrado (NM)

Para padronizar o desempenho acadêmico informado nos históricos escolares (Ex. Conceito ou Nota) será utilizada a seguinte correlação:

Nota 9,5 para disciplina com conceito A ou nota de 9,0 a 10.

Nota 8,5 para disciplina com conceito B ou nota de 7,5 a 8,9.

Nota 7 para disciplina com conceito C ou nota de 6,0 a 7,5.

- Número de disciplinas em Fitopatologia cursadas no Mestrado

Serão utilizados peso e fator de correção para relacionar o número de disciplinas de Fitopatologia cursadas com a nota média. Os pesos (P), variando de 1 a 5, irão considerar a variação no número de disciplinas cursadas em Fitopatologia: peso 1 (1 disciplina), peso 2 (2 disciplinas), peso 3 (3 disciplinas), peso 4 (4 disciplinas) e peso 5 (5 disciplinas ou mais).

Pontuação final do histórico = $NM \cdot P$

Obs. O candidato que obtiver maior pontuação na avaliação do Histórico receberá nota 10. A nota dos demais candidatos será diretamente proporcional à nota obtida através da maior pontuação.

4.2. ETAPA B: Análise do Currículo

4.2.1. - Na avaliação do Currículo serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.2. – Na avaliação do Currículo para candidato ao Mestrado e Doutorado será utilizada a tabela de pontuação abaixo, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes:

a) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de terceiro grau na área de Fitopatologia (1,5 pontos por ano letivo)	6,0
Profissional na área de Fitopatologia (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (1,5 pontos por ano de serviço)	6,0
Monitor de disciplina da Graduação na área de Fitopatologia (0,5 pontos por semestre)	2,0

b) Atividades de Pesquisa

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

Estágio voluntário na área de Fitopatologia, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120 h)	1,5
Bolsa de Iniciação Científica na área de Fitopatologia (1 ponto por semestre)	4,0
Orientação de estudantes em estágios (mínimo 120 horas) e/ou monografias (1 ponto por estudante)	3,0

c) Produção Acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de monografia (1 ponto por monografia)	1,0
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos internacionais (0,5 pontos por resumo)	2,0
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos nacionais (0,25 pontos por resumo)	2,0
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia em revistas Qualis/CAPES A (3 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	12,0
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia em revistas Qualis/CAPES B (2 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	8
Publicação de capítulos de livros sobre Fitopatologia (1 ponto por capítulo)	4

d) Atividades de Extensão

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Palestrante em evento científico ou ministrante de minicurso na área de Fitopatologia (0,5 pontos por atividade)	2,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 pontos por participação)	2,0

Obs. O candidato que obtiver maior pontuação na avaliação do Currículo receberá nota 10. A nota dos demais candidatos será diretamente proporcional à nota obtida através da maior pontuação.

5 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória das notas obtidas na avaliação do Histórico escolar (representando 60% da nota final) e no Currículo (representando 40% da nota final).

5.2. A maior somatória de pontos na etapa de avaliação do histórico escolar corresponderá à nota máxima desta etapa (6,0). As notas atribuídas aos demais candidatos será proporcional à maior somatória de pontos na avaliação do histórico escolar.

5.3. A maior somatória de pontos na etapa de avaliação do currículo corresponderá à nota máxima desta etapa (4,0). As notas atribuídas aos demais candidatos será proporcional à maior somatória de pontos na avaliação do currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

5.4. – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no Currículo.

6 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapas do processo seletivo	Datas
Período de inscrições	22/09 a 20/10/2025
Homologação das inscrições	24/10/2025
Prazo recursal da homologação da inscrição	25/10 a 28/10/2025
Respostas aos recursos	31/10/2025
Resultado da avaliação do histórico escolar e curriculum vitae	19/11/2025
Prazo recursal do resultado da avaliação do histórico escolar e curriculum vitae	20/11 a 25/11/2025
Resultado final	27/11/2025
Matrícula	02 a 04/03/2026
Início das aulas	09/03/2026

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As vagas disponíveis no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia serão preenchidas por candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2 - Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de um banco de reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados ou disponibilidade de bolsas.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não é necessário submeter Projeto de Pesquisa para efetuar inscrição no processo de seleção do PPGF.

8.2. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia decidirá sobre os casos omissos.

8.3 Será desclassificado, do processo de seleção, os candidatos que não enviarem os documentos indicados no item 3.2.1. (com exceção aos documentos não pertinentes a sua modalidade de inscrição)

8.3. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, no prazo de até 3 (três) dias após a divulgação.

Recife, 08 de setembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Universidade Federal Rural de Pernambuco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

ANEXO I
FORMULÁRIO ESPECÍFICO DO PPGF (FICHA CADASTRAL)

Nome Completo:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Dados Bancários:		
Nome do Banco:	Nome da Agência:	
Nº da Agência:	Nº da Conta:	
Curso de Graduação:		
IES:		
Ano de Conclusão da Graduação:		
Curso de Mestrado:	Ano de conclusão:	
IES:		
Título da Dissertação:		
Linha de pesquisa (Vide as disponíveis no Edital):		
Área de interesse: ☐ Micologia ☐ Bacteriologia ☐ Virologia ☐ Nematologia ☐ Epidemiologia ☐ Patologia Pós-Colheita ☐ Resistência ☐ Controle biológico		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

ANEXO II

RESUMO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Disciplinas e coeficientes	
Disciplinas cursadas na área da Fitopatologia durante a graduação (<u>candidatos ao mestrado</u>) ou durante o mestrado (<u>candidatos ao doutorado</u>).	
Disciplinas:	
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
_____	Nota/Conceito: _____
Nota média de todas as disciplinas cursadas durante a graduação (apenas para candidatos ao mestrado):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

ANEXO III

RESUMO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação aferida pelo candidato	Nº do(s) comprovante(s)
Professor de terceiro grau na área de Fitopatologia (1,5 pontos por ano letivo)	6,0		
Profissional na área de Fitopatologia (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (1,5 pontos por ano de serviço)	6,0		
Monitor de disciplina da Graduação na área de Fitopatologia e áreas afins (0,5 ponto por semestre)	2,0		
Estágio voluntário na área de Fitopatologia e áreas afins, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120 h)	1,5		
Bolsa de Iniciação Científica na área de Fitopatologia e áreas afins (1 ponto por semestre)	4		
Orientação de estudantes em estágios (mínimo 120 horas) e/ou monografias (1 ponto por estudante)	3		
Apresentação de monografia (1 ponto por monografia)	1		
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos internacionais (0,5 pontos por resumo)	2		
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos nacionais (0,25 pontos por resumo)	2		
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia e áreas afins em revistas Qualis/CAPES A (3 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	12		
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia e áreas afins em revistas Qualis/CAPES B (2 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	8		
Publicação de capítulos de livros sobre Fitopatologia e áreas afins (1 ponto por capítulo)	4		
Palestrante em evento científico ou ministrante de mini-curso na área de Fitopatologia e áreas afins (0,5 por atividade)	2		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 ponto por participação)	2		
Total			